

Aviso de abertura

Oferta para contratação de Técnico Especializado para o Centro de Formação de Associação de Escolas de Santo Tirso e Valongo – CFAE Sebastião da Gama

1. Abertura do procedimento

Informam-se todos os interessados de que, nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual, e demais legislação aplicável, se encontra aberto na aplicação informática disponibilizada para o efeito pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação, através da sua página da Internet <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, pelo prazo de três dias úteis a contar da data de divulgação da oferta de trabalho, o procedimento para contratação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, de 1 (um) Técnico Especializado para desempenho das funções de apoio às atividades do Centro de Formação Sebastião da Gama.

2. Local de trabalho

Agrupamento de Escolas de São Lourenço - Valongo (CFAE Sebastião da Gama)

3. Modalidade do contrato de trabalho

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

4. Duração do contrato

Termo a 31 de agosto de 2026

5. Número de horas semanais de trabalho

Horário completo (35 horas semanais)

6. Requisitos mínimos de admissão

Formação superior que habilite para o exercício das funções, com prioridade para as áreas da Educação/Formação.

7. Caracterização das funções

- 7.1. Apoio à organização, logística e gestão da formação contínua;
- 7.2. Apoio à implementação, avaliação e monitorização dos planos de formação do CFAE;
- 7.3. Apoio à utilização das plataformas informáticas de gestão e comunicação no âmbito da formação contínua e restantes atividades realizadas pelo CFAE;
- 7.4. Apoio ao funcionamento dos órgãos de gestão do CFAE;
- 7.5. Apoio ao acompanhamento de projetos e ações desenvolvidas pelo CFAE e/ou em parceria com entidades externas.

8. Formalização das candidaturas

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pelo Ministério da Educação e Ciência – <https://sigrhe.dgae.mec.pt>

As notificações, informações do júri e o envio de documentos dos candidatos são efetuadas através do endereço eletrónico: candidatura@agrupamentoslourenco.org

9. Critérios de seleção

Os critérios de seleção são os previstos no número 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, na redação atual:

1. Avaliação do portefólio: ponderação de 30%
2. Número de anos de experiência profissional na área: ponderação de 35%
3. Entrevista de avaliação de competências: ponderação de 35%

Em cada critério de seleção são aplicados subcritérios, indicados nos números 10, 11 e 12 do presente aviso.

10. Avaliação do portfólio (limite máximo: 30 pontos)

A avaliação do portfólio visa analisar a qualificação dos candidatos para o desempenho das funções a que se candidata. A este critério são aplicados os seguintes subcritérios, até ao limite máximo de 30 pontos:

- i) Habilitações académicas – até 5 pontos;
- ii) Experiência profissional – até 15 pontos;
- iii) Projetos dinamizados – até 10 pontos.

Nota: A avaliação do portfólio resulta da soma das classificações atribuídas a cada subcritério.

O portfólio deve ser constituído por um máximo de 3 páginas A4, com o espaçamento 1,5 e a letra Arial - tamanho 10, margens 1,5. Acresce a estas 3 páginas uma página inicial apenas com o nome completo, o número do candidato e o número do horário. Não deverão ser incluídos anexos. O não cumprimento destas regras leva à não consideração do portfólio e consequente exclusão do candidato.

Este portfólio, em formato PDF e em ficheiro identificado com o primeiro e o último nome do candidato, deve ser remetido durante os três dias do procedimento concursal, para o endereço eletrónico: candidatura@agrupamentoslourengo.org

11. Número de anos de experiência profissional na área (limite máximo: 35 pontos)

- i) Mais de 5 anos de experiência profissional relevante – 35 pontos;
- ii) Mais de 3 e até 5 anos de experiência profissional relevante – 25 pontos;
- iii) Mais de 1 e até 3 anos de experiência profissional relevante – 15 pontos;
- iv) Até 1 ano de experiência profissional relevante – 5 pontos;
- v) Sem experiência profissional relevante – 0 pontos.

Nota: Será considerada a melhor pontuação.

12. Entrevista de avaliação de competências (limite máximo: 35 pontos)

O guião da entrevista inclui subcritérios, até ao limite máximo de 35 pontos:

- i) Conhecimentos acerca das funções a exercer e respetivo contexto – até 9 pontos;
- ii) Capacidades de relacionamento interpessoal, empatia e adaptação – até 9 pontos;
- iii) Capacidades de comunicação e de expressão – até 6 pontos;
- iv) Interesse e motivação para o desempenho da função – até 6 pontos;
- v) Disponibilidade e flexibilidade de horário – até 5 pontos.

Nota: A classificação final atribuída na entrevista resulta da soma das classificações atribuídas a cada subcritério.

A entrevista decorrerá em horário e local a designar, informações essas que serão publicitadas na página do Agrupamento de Escolas de São Lourenço [<https://agrupamentoslourengo.org/wp/>] e afixadas no local de estilo da escola sede.

Os candidatos selecionados serão ainda informados por email da sua seleção para a entrevista, bem como do local e horário para os quais foi marcada.

A não comparência à entrevista determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.

As entrevistas são realizadas pelo júri do procedimento designado pelo Diretor do Agrupamento Escolas de São Lourenço.

Nota: Os candidatos devem fazer-se acompanhar, aquando da realização da entrevista, de todos os documentos que atestem os dados declarados no portfólio (originais ou cópias devidamente autenticadas).

13. Utilização faseada dos critérios de seleção

Pela urgência do recrutamento, o faseamento da utilização dos critérios de seleção é assim efetuado:

- a) Num primeiro momento, ocorrerá a aplicação à totalidade dos candidatos dos critérios “avaliação do portfólio” e “número de anos de experiência profissional na área”.
- b) Aplicação do critério “entrevista de avaliação de competências” apenas aos candidatos admitidos pelos critérios anteriores

14. Critérios de desempate

Após a aplicação dos critérios de seleção e em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros:

- 1.º - Maior pontuação no somatório dos pontos atribuídos na entrevista;
- 2.º - Maior pontuação atribuída na avaliação do portfólio;
- 3.º - Candidato com maior idade.

15.Publicitação dos resultados dos critérios de seleção

As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal serão publicitadas na página do Agrupamento de Escolas de São Lourenço [<https://agrupamentoslourengo.org/wp/>] e afixadas no local de estilo da escola sede.

A lista dos candidatos admitidos será ordenada por ordem decrescente de pontuação, na sequência da aplicação dos critérios de seleção “avaliação do portefólio” e “número de anos de experiência profissional na área”.

Será também publicitada na página do Agrupamento de Escolas de São Lourenço e afixada no local de estilo da escola sede a lista dos candidatos selecionados para a entrevista, com indicação do calendário para a realização da mesma, constituindo esta a forma oficial de convocatória.

Após a conclusão da aplicação de todos os critérios de seleção, é publicitada nova lista unitária de ordenação, com a pontuação final dos candidatos que realizaram a entrevista.

16.Motivos de exclusão

- i) Não apresentação da candidatura através da aplicação SIGRHE.
- ii) Não cumprimento dos requisitos de admissão constantes no ponto 6 deste aviso.
- iii) Não comprovação dos dados declarados.
- iv) Não cumprimento dos prazos estabelecidos.
- v) Não envio do portefólio.
- vi) Falta de comparência à entrevista no dia/hora/local agendados.

17.Júri de seleção

Presidente: Arminda da Graça dos Santos Azevedo Carneiro

Vogais: Ana Cristina Maia Monteiro de Magalhães
José Miguel Moreira Lopes Cunha Marques

Suplentes: Fernando Manuel Arada Leitão
Fernando António Macedo Azevedo

Agrupamento de Escolas de São Lourenço, em 2 de outubro de 2025.

O Diretor,

Rui Filipe Fidalgo da Silva